



## INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC**

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. A reunião foi transmitida ao vivo pelo canal do Ifac no Youtube. Participaram: a Sr<sup>a</sup>. Rosana Cavalcante dos Santos (Presidente do Conselho Superior); o Sr. Denis Borges Tomio (Diretor do Campus Tarauacá); o Sr. Mário Jorge da Silva Fadell (Diretor do Campus Baixada do Sol - Transacrea); o Sr. Darueck Acácio Campos (Docente); o Sr. Janio Carlos Ramos Teixeira (Docente); o Sr. Leandro da Silva Costa (TAE); a Sr<sup>a</sup>. Jéssica Lima Nascimento (TAE); a Sr<sup>a</sup>. Beatriz Lima Spalaor (Discente); o Sr. Pascoal Farias de Oliveira Junho (Discente); o Sr. Adriano da Silva e Silva (Egresso); o Sr. Jacimar Antonio da Silva (SEE); o Sr. Silas Silva de Santana (Sintac); o Sr. Carlos Paula de Moraes (Ufac); a Sr<sup>a</sup>. Arielly Dayane Lima Riberiro (Sinasefe) e o Sr. Moisés José Rosa Souza. Participaram como convidados da reunião os representantes de unidades com processos a serem apreciados, a saber: Sr. Fábio Soares Pereira (Proinp). Ainda, como convidados, participaram: Sr. Bráulio de Medeiros Gonçalves (Diretor Geral do Campus Cruzeiro do Sul); Sr. Diones Assis Salla (Diretor Geral do Campus Sena Madureira); Sr. Joy Braga Cavalcante (Diretor Geral do Campus Xapuri); Sr. Paulo Roberto de Souza (Diretor Geral do Campus Rio Branco) e os representantes do Comando Geral de Greve do Sinasefe Acre e o Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Ubiracy da Silva Dantas. A reunião contou, também, com a participação da Auditora-chefe, Gírlen Nunes dos Santos e do Procurador Federal junto ao Ifac, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca. Registre-se que o Conselheiro Egídio José Garó, representante da Fecomércio, justificou a ausência, devido a problemas de ordem pessoal, no decorrer da reunião. A Presidente abriu a reunião dando as boas-vindas a todos os presentes e cumprimentando aos que acompanhavam o evento pela transmissão ao vivo no youtube, realizou sua autodescrição e informou que, devido ao atual cenário de greve dos servidores das instituições federais de ensino, não haverá a tradução da reunião em libras, no entanto, em momento posterior, será inserida e disponibilizada a todos, no canal do Ifac no youtube. Prosseguindo, não havendo expedientes, passou-se aos Informes Gerais: 02 – Posse de novos Conselheiros: Sr. Moisés José Rosa Souza, Conselheiro Titular, representando a categoria de Setec/MEC, que afirmou ser uma grande honra fazer parte do Conselho Superior do Ifac, enaltecendo a relevância da instituição para a educação no país, e agradeceu pela oportunidade. Prosseguindo, passou-se à Ordem do Dia: análise do Processo nº 23244.002160/2024-10 – Revogação da Resolução nº 067/2015, que dispõe sobre a criação e aprovação da Política de Propriedade Intelectual do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC. (PROINP). O Relator do Processo, Sr. Denis Borges Tomio, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos realizou apresentação do Parecer nº 01/2024, observando que já existe norma vigente e atualizada que substitua a resolução apreciada, votando pela aprovação da matéria e a Câmara acompanhou o voto do Relator. O representante da Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, Fábio Soares Pereira, fez uso da fala para reiterar a necessidade de revogação, tendo em vista a existência de norma vigente e a proximidade de lançamento de edital na área. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se a análise do Processo nº 23244.002171/2024-91 – Dispõe sobre a aprovação do Regulamento para o processo eleitoral para os cargos de Reitor e Diretores Gerais dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (Câmara Especial Preparatória do Processo Eleitoral - CEPPE). O Relator do processo, Sr<sup>a</sup>. Mário Jorge da Silva Fadell, representando a Câmara Especial Preparatória do Processo Eleitoral - CEPPE, solicitou a retirada do processo de pauta justificando que, por se tratar de assunto complexo, a CEPPE precisará de um pouco mais de tempo para finalizar a proposta de regulamento, tendo em vista que há pontos que necessitam de mais atenção, temas como fake news, utilização de redes sociais no período eleitoral, criação de novo campus que integrará o pleito eleitoral, além da greve

deflagrada recentemente, que dificultou um pouco o diálogo com setores importantes para a construção da proposta de regulamento. Sendo assim, sugeriu que seja convocada reunião extraordinária para o dia oito de maio, para apreciação da matéria. A Presidente do Conselho solicitou que o Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Ubiracy da Silva Dantas, fizesse considerações sobre a matéria, considerando que ele tem atuado no auxílio à CEPPE para a construção do documento e auxiliará às Comissões Eleitorais no processo eleitoral. Então, Ubiracy Dantas fez algumas considerações destacando que um dos pontos principais do regramento é o cronograma, portanto, adiar a apreciação da pauta para o dia oito será interessante pois a discussão da suspensão de calendário já terá sido decidida, dando à CEPPE maior segurança para estabelecer os prazos do cronograma. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade que o processo retorne para apreciação na data de oito de maio, em reunião extraordinária do Consu. Após, foi apreciado o Processo nº 23244.002545/2024-79 – Dispõe sobre a solicitação de suspensão de calendários acadêmicos do Ifac. (SINASEFE/RIO BRANCO/AC). A Presidente do Conselho esclareceu que em fluxo normal os processos são enviados com antecedência ao Consu, e direcionadas à câmaras técnicas e essas se reúnem nos dias que antecedem a reunião do Conselho, para análise e emissão de parecer, porém, é previsto em regimento que solicitações extemporâneas devem ser apresentadas à Presidência do Conselho, que decidirá pela inclusão ou não em pauta. Sendo assim, considerando o atual cenário de greve e com o entendimento de que a greve é legítima e, após todas as manifestações de apoio ao movimento paredista, haja visto que as lutas são por pautas muito caras a todos os servidores e estudantes, a decisão da Presidente foi pela inclusão da pauta na presente reunião. A Presidente trouxe alguns esclarecimentos quanto aos normativos que tratam dos Calendários Acadêmicos e Institucional, como a Organização Didático Pedagógica - ODP, aprovada pela Resolução CONSU/IFAC nº 1/2018 e a Instrução Normativa nº 5/2022, pontuando os fluxos previstos nas normas, a fim de nortear a análise, a discussão e a deliberação do Conselho Superior. A Presidente salientou, por exemplo, que a suspensão de calendários acadêmicos ocorre por decisão dos Campi, exemplificando momentos em que os Diretores Gerais suspenderam os calendários acadêmicos, devido alguma necessidade específica, sem necessitar de autorização da Reitoria ou do Consu. Sendo assim, a solicitação de suspensão dos calendários acadêmicos poderiam ter sido submetidas diretamente aos Diretores Gerais de Campi, porém, foi encaminhado ao Consu. Sendo assim, a Presidente convocou todos os Diretores Gerais de Campi para a presente reunião, para a discussão e deliberação da pauta. Em seguida, a Presidente passou a fala para a representante do Sinasefe, Conselheira Arielly Dayane Lima Ribeiro, que iniciou sua fala cumprimentando a todos os que acompanham a reunião e solicitando que os companheiros do Comando Geral de Greve possam ter momentos de fala, para contribuir com a discussão. Então, a Conselheira realizou leitura do Ofício nº 29/2024, que solicita a suspensão dos calendários acadêmicos, e ao final pontuou que foi entregue, na reunião realizada no dia anterior, o Ofício nº 31/2024, com solicitação de suspensão do calendário institucional, enfatizando que a discussão em curso ocorre devido a falta de resposta dos Diretores Gerais de Campi, salientando que a ODP prevê que os casos omissos devem ser apreciados pelo Consu. A Conselheira ressaltou que o CGG tem ciência dos riscos jurídicos, porém, a legitimidade da greve assegura o respaldo para a construção da suspensão do calendário institucional, enfatizando que essa greve é um compromisso com os servidores e com a Educação. Prosseguindo, Arielly Ribeiro reiterou que o Comando Geral de Greve entende que os Diretores Gerais dos Campi não estão levando a sério o movimento de greve, e quando pressionados por resposta, afirmam que receberam orientações diferentes do que está sendo propagado, ficando o movimento paredista no meio do fogo cruzado, sem saber por qual motivo real os calendários não são suspensos. E finalizou registrando que o pedido é que a solução seja construída conjuntamente, com diálogos claros e efetividade, além de reiterar o pedido de que seja dada oportunidade de fala aos colegas do CGG. Prosseguindo, a Presidente parabenizou a Conselheira pela fala que resgatou o sentido de unidade da greve, salientando que cada uma das partes precisa assumir as suas responsabilidades, continuando, esclareceu que o CGG terá direito de fala, porém, inicialmente os Conselheiros farão uso da palavra, depois os convidados. Então, o Conselheiro Moisés José Rosa Souza cumprimentou a todos os que acompanhavam a reunião e fez um breve relato de como ocorreu a construção da suspensão de calendário no Instituto Federal de Rondônia, do qual é Reitor, enfatizando que após vários Campi suspenderem suas atividades, não restava outro caminho a não ser a suspensão do Calendário Unificado, pelo Conselho Superior. O Conselheiro pontuou que há essa especificidade no Ifro, lá existe o Calendário Unificado, aprovado pelo Consup, e os Calendários Locais, aprovados no âmbito de cada Campus. Continuando, o Reitor do Ifro expôs que no âmbito daquele Instituto o diálogo foi no sentido de que

seriam as realidades e necessidades de cada campus que se imporiam, que determinariam se haveria ou não a suspensão de calendário. Assim, após a paralisação das atividades em seis dos campi do Instituto, foi levado ao Conselho Superior a pauta de suspensão do calendário unificado, que foi aprovada no Colegiado. O Conselheiro finalizou enfatizando a atuação da Reitora Rosana Cavalcante junto ao Conif, no sentido de construção de nota emitida pelo Conselho, em apoio ao movimento paredista, e ressaltou que o entendimento daquele Colegiado é de que toda luta é justa quando é para a valorização do ser humano. Após, não havendo outros Conselheiros inscritos, a Presidente solicitou o posicionamento de cada um dos Diretores Gerais, a fim de que se delibere sobre a suspensão do calendário institucional. O primeiro Diretor Geral a se manifestar foi Mário Jorge da Silva Fadell, Diretor Geral do Campus Baixada do Sol/Transacreana, que salientou a importância da autonomia de cada Diretor em decidir sobre a suspensão de calendário, afirmando que a forma como foi colocada a sugestão do CGG de que fosse resolvida de forma política, soava antidemocrática. O Diretor afirmou que a manifestação quanto à possibilidade de suspensão de calendário acadêmico do Campus Baixada do Sol/Transacreana foi dada na data de quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, durante assembleia de greve, tendo chamado atenção apenas a uma especificidade do Campus, a saber, a primeira turma do integrado, apontando os motivos pelos quais é necessária atenção especial ao caso. Assim, o Diretor solicitou que fosse levado em consideração essa especificidade, de modo que se construa uma alternativa de suspensão parcial do calendário, a fim de resguardar as aulas da turma citada. Diante da fala do Conselheiro a Presidente esclareceu que esse pauta já foi amplamente discutida na reunião do dia anterior, e enfatizou que precisa das manifestações claras dos Diretores, se seus posicionamentos são a favor ou contra a suspensão dos calendários, pedindo que o Diretor do Campus Baixada do Sol/Transacreana fosse claro em sua manifestação. Assim, o Diretor Mário Fadell, entendendo os termos, se mostrou favorável à suspensão. O Diretor do Campus Tarauacá, Denis Borges Tomio afirmou que, caso seja suspenso o calendário institucional, o Campus suspenderá o calendário acadêmico. O Diretor do Campus Cruzeiro do Sul, Bráulio de Medeiros Gonçalves, antes de sua manifestação trouxe à memória a época da pandemia onde houve suspensão de calendário partindo diretamente da Reitoria, porém, afirmou que realizou pesquisas para compreender as razões pelas quais a decisão de suspensão de calendário é temida, trazendo alguns exemplos de julgamentos sobre o tema, compartilhando que também tem receio que a decisão pode acarretar em problemas, porém, o momento requer posicionamento, a construção da suspensão do calendário institucional poderia ter sido construída conjuntamente com os Diretores, diante da exposição da situação de cada um dos campi, não tendo sido, o fato é que o Campus Cruzeiro do Sul está com dificuldade de funcionamento, sendo assim, sua manifestação é pela suspensão dos calendários. Na sequência o Diretor do Campus Rio Branco, Paulo Roberto de Souza, informou que faz dele as palavras do Diretor Bráulio Gonçalves, pois não gostaria de se alongar, e enfatizou entender que a suspensão do calendário institucional é uma necessidade coletiva e não uma necessidade por campus, por isso, lhe causou estranheza a consulta local, pois o entendimento é que há a necessidade de uma construção coletiva, sendo assim, sua manifestação é no sentido de que, havendo suspensão do calendário institucional, o calendário acadêmico seguirá na mesma linha. Em seguida o Diretor do Campus Xapuri, Joy Braga Cavalcante, iniciou sua fala enfatizando que durante a assembleia realizada no Campus, com o Comando Local de Greve, ele já havia pontuado algumas particularidades locais, como por exemplo os Cursos FICs que estão acontecendo em parceria com o Governo do Estado, que possui calendário próprio, e em face de uma paralisação das atividades, poderá acarretar prejuízos irreversíveis para esses alunos. Sendo assim, seu entendimento é, a exemplo dos colegas, favorável à suspensão de calendários acadêmicos desde que o calendário institucional seja suspenso. Posteriormente o Diretor do Campus Sena Madureira, Diones Assis Salla iniciou sua fala afirmando que não poderia tomar uma decisão como essa sem conversar com a assembleia, pois ela é soberana, estando inclusive o Conselho de Campus abaixo dessa. O Diretor esclareceu que na assembleia local o entendimento foi que não havia necessidade de suspensão de calendário no Campus Sena Madureira, e convidou a todos os colegas para fazerem uma reflexão quanto ao momento vivido, levando em consideração que a Educação é uma instituição de Estado e não de Governo. Assim, expôs que seu entendimento é em prol de uma unidade do movimento, e que, sendo necessário, o Campus Sena Madureira pode sim suspender seu calendário, a fim de construir uma completude do movimento da greve. Após os posicionamentos dos Diretores Gerais, a Presidente solicitou que a Conselheira Arielly Ribeiro juntamente com o CGG escolhessem um representante para falar ao Pleno, sendo escolhidos um representante de docente, Professor Armando César da Silva Pompermaier, e uma representante de TAE, Joseady Alves de Freitas. O convidado,

Professor Armando Pompermaier iniciou sua fala enfatizando que não gostaria de ascender nenhum debate, mas sim deixar claro que o CGG não representa a si mesmo, sendo esse um órgão que representa todos os servidores do Ifac, e que a discussão que se alonga, em torno da suspensão de calendário prejudica o movimento de greve, que não consegue partir para outras discussões, permanecendo a fase inicial do movimento. O Professor externou que diante do conceito de democracia, a proposta do CGG não pode ser tida como antidemocrática, conforme sugerido pelo Professor Mário Fadell, por representar a vontade de cerca de noventa por cento dos servidores. Continuando, o Professor solicitou que essa instância máxima de deliberação fosse em prol da maioria, expressa na proposta do CGG, pela suspensão dos calendários. Em seguida a representante do CGG, Joseady Alves de Freitas fez uso da palavra, primeiramente cumprimentando a todos os colegas e esclarecendo que não pretende se alongar na fala, uma vez que se sentiu contemplada com as falas da colega Arielly Ribeiro e do colega Armando Pompermaier. A convidada enfatizou que existe um entendimento na base do movimento que é a necessidade de suspensão dos calendários acadêmicos e do calendário institucional, com isso, houve acordo, inclusive com a manifestação da maioria dos Diretores Gerais de Campus. Durante a fala de Joseady Freitas foi apresentado o Ofício nº 31/2024, que solicita a suspensão do calendário institucional e propondo um acordo entre o CGG e a Instituição, que atende os interesses de todos os envolvidos. Foi realizada a leitura do documento, para ciência de todos, então, em continuação, a representante do CGG destaca que no anexo do documento há expresso o compromisso de que, no retorno da greve, servidores e Comando Geral de Greve, se auxiliarem mutuamente. Finalizando, a convidada destacou que no dia anterior a Presidente havia assumido o compromisso de chamar para si a responsabilidade de suspensão de calendário institucional, caso os Diretores Gerais de Campi se manifestassem favoravelmente à suspensão dos calendários acadêmicos, portanto, a maioria estando de acordo com as suspensões, o CGG solicita que se efetive essa suspensão do calendário institucional. Prosseguindo, a Presidente destacou que esse é um momento riquíssimo para a instituição, ressaltando que não há vitória se uma boa batalha e que, felizmente, todos puderam se fazer presentes para a discussão. Ainda, a Presidente salientou que o documento citado pela representante do CGG, Joseady Freitas, por ter sido entregue no final do dia anterior não entrou na pauta da reunião, porém, diante de todos os esclarecimentos e contribuições, ela enquanto Presidente do Conselho, levando em consideração o posicionamento dos Diretores Gerais, que se colocaram a favor das suspensões do calendários acadêmico e institucional, submeteu a proposta de votação quanto à suspensão de calendário institucional ao Conselho Superior. Sendo assim, posto em votação, foi aprovada por unanimidade a suspensão do Calendário Institucional do Ifac. A Presidente, então, finalizou a reunião informando que na próxima quinta-feira haverá reunião com todos os Diretores Gerais, onde a Pró-Reitoria de Ensino, bem como toda a equipe de Gestão da Reitoria estará à disposição para prestar assessoramento e suporte, a fim de que os Campi providenciem as suspensões dos calendários acadêmicos. Não havendo mais assuntos a serem tratados a Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião às doze horas e oito minutos e eu, Paula Ramila da Silva Freitas, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada será assinada eletronicamente por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro da Silva Costa, Conselheiro(a)**, em 09/05/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA E SILVA, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Lima Spalor, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Lima Nascimento, Conselheiro(a)**, em 09/05/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Conselheiro(a)**, em 09/05/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANIO CARLOS RAMOS TEIXEIRA, Membro da Câmara Técnica**, em 09/05/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darueck Acacio Campos, Conselheiro(a)**, em 09/05/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILAS SILVA DE SANTANA, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jorge da Silva Fadell, Conselheiro(a)**, em 10/05/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACIMAR ANTONIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PASCOAL FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Presidente**, em 13/05/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Jose Rosa Souza, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arielly Dayane Lima Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 16/05/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 16/05/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0931879** e o código CRC **37A92A25**.

